Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 28/2024

Brasília-DF, 12 de julho de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 28/2024
Brasília-DF, 12 de julho de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.092, DE 3 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a Medalha Militar.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.215, DE 1º DE JULHO DE 2024
Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de assessorar o Ministro de Estado da Defesa no planejamento e na execução das atividades das Forças Armadas em apoio à 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Mudanças Climáticas – COP30.....9

PORTARIA GM-MD Nº 3.275, DE 4 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre o registro das obrigações pecuniárias em situação irregular no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), no âmbito do Ministério da Defesa.....10

RESOLUÇÃO CONSUG-MD Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2024
Aprova a Diretriz para a estruturação do Potencial Estratégico de Defesa em torno de capacidades.....10

MINISTÉRIO DA CULTURA

PORTARIA IPHAN Nº 179, DE 2 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor do bem cultural reconhecido como Patrimônio Mundial pela UNESCO – Sítio Roberto Burle Marx – SRBM.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.276, DE 3 DE JULHO DE 2024
Aprova as Normas para Concessão e Pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de Servidores Civis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-05.002), 2ª Edição, 2024.....11

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.026, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Autorização para pagamento antecipado à empresa Helicópteros do Brasil S/A.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.340, DE 2 DE JULHO DE 2024
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação da Base de Apoio Logístico (EB20-D-08.076).....13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.342, DE 2 DE JULHO DE 2024
Estabelece a constituição dos grupamentos de incorporação das organizações militares.....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.343, DE 2 DE JULHO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Neutralização de Artefatos Explosivos (*EOD*) nível 3 para oficiais.....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.344, DE 2 DE JULHO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Neutralização de Artefatos Explosivos (*EOD*) nível 3 para sargentos.....22

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 501, DE 8 DE JULHO DE 2024
Altera os itens "1" e "2" do Anexo A da Portaria – DGP/C Ex nº 497, de 20 de maio de 2024, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2024.....24

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 011, DE 3 DE JULHO DE 2024
Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de julho de 2024.....25

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 487, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Concede Estandarte Histórico ao Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Esqd C/4ª Bda C Mec), sediado em Dourados-MS.....26

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 488, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Concede Estandarte Histórico ao Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar (Pq R Mnt/10ª RM), sediado em Fortaleza-CE.....28

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 499, DE 28 DE MAIO DE 2024
Concede Denominação Histórica às Turmas Concludentes do 3º ano do Ensino Médio (EM), do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), do ano de 2024.....31

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 500, DE 28 DE MAIO DE 2024
Concede Denominação Histórica às Turmas Concludentes dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS 2024/2025), que irão se formar em 2025, nas Escolas de Formação e Graduação de Sargentos.....31

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 665, DE 5 DE JULHO DE 2024
Subdelega competência para assinatura do Protocolo de Intenções 24-DPHCEx-001-00 – Forte Coimbra.....31

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 672, DE 4 DE JULHO DE 2024
Altera dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 228, de 26 de junho de 2023, que aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2024.....32

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 673, DE 4 DE JULHO DE 2024
Altera as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-07.001), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 528, de 30 de dezembro de 2021.....32

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 083, DE 3 DE JULHO DE 2024
Aprova as Normas para Administração de Obras Militares do Exército Brasileiro – NAOM (EB50-N-03-002).....34

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHO DE 2 DE JULHO DE 2024
Autoriza oficial-general a afastar-se do País.....35

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.158, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....35
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.173, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....36
PORTARIA SG-MD Nº 3.185, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....36
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.187, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Designação de militares para participarem da Viagem de Estudo Interdisciplinar de Campo do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE/2024).....37
PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 3.219, DE 1º DE JULHO DE 2024
Aprova a seleção dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Logística Estratégica e Defesa (CLED), Edição 2024, da Escola Superior de Defesa.....38
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.256, DE 3 DE JULHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....38

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 687, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Retificação.....39
PORTARIA – C Ex Nº 741, DE 27 DE MAIO DE 2024
Apostilamento.....39
PORTARIA – C Ex Nº 894, DE 24 DE JUNHO DE 2024
Designação de militares.....39
PORTARIA – C Ex Nº 895, DE 24 DE JUNHO DE 2024
Nomeação de militar.....40
PORTARIA – C Ex Nº 896, DE 24 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar.....40
PORTARIA – C Ex Nº 898, DE 24 DE JUNHO DE 2024
Revogação de nomeação.....40
PORTARIA – C Ex Nº 903, DE 25 DE JUNHO DE 2024
Designação de militares.....41
PORTARIA – C Ex Nº 904, DE 25 DE JUNHO DE 2024
Prorrogação de designação.....41
PORTARIA – C Ex Nº 905, DE 25 DE JUNHO DE 2024
Prorrogação de designação.....41
PORTARIA – C Ex Nº 906, DE 25 DE JUNHO DE 2024
Prorrogação de designação.....42
PORTARIA – C Ex Nº 907, DE 25 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar.....42
PORTARIA – C Ex Nº 910, DE 25 DE JUNHO DE 2024
Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Índia.....43

PORTARIA – C Ex Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2024
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....43
PORTARIA – C Ex Nº 912, DE 25 DE JUNHO DE 2024
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China.....44
PORTARIA – C Ex Nº 914, DE 26 DE JUNHO DE 2024
Designação para o Curso de Logística Estratégica e Defesa (CLED).....44
PORTARIA – C Ex Nº 915, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar.....44
PORTARIA – C Ex Nº 916, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar.....45
PORTARIA – C Ex Nº 917, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar.....45
PORTARIA – C Ex Nº 918, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Designação de militares.....45
PORTARIA – C Ex Nº 938, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tornar sem efeito a Portaria de exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa.....46
PORTARIA – C Ex Nº 939, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa.....46

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 065, DE 1º DE JULHO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, por perda do posto e patente.....47
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 066, DE 4 DE JULHO DE 2024
Nomeação de Adjunto de Comando.....47
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 067, DE 4 DE JULHO DE 2024
Recondução sem efeito, exoneração e nomeação de Instrutor de Tiro de Guerra.....48

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 059, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....48
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 060, DE 27 DE JUNHO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....48

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 240, DE 3 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....49
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 241, DE 3 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....50
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 242, DE 3 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....51
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 243, DE 3 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....52
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 244, DE 3 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....53
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 245, DE 3 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....54

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 246, DE 3 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....55
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 247, DE 3 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata..... .56
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 248, DE 3 DE JULHO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....57

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.092, DE 3 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Medalha Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Medalha Militar, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, destinada a reconhecer os bons serviços prestados pelos militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em serviço ativo.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 127, de 4 JUL 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.092-de-3-de-julho-de-2024-569949824.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.215, DE 1º DE JULHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de assessorar o Ministro de Estado da Defesa no planejamento e na execução das atividades das Forças Armadas em apoio à 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Mudanças Climáticas – COP30.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e pelo art. 24, incisos III e VII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 67000.011105/2023-60, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho com a finalidade de assessorar o Ministro de Estado da Defesa no planejamento e na execução das atividades das Forças Armadas em apoio à 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Mudanças Climáticas – COP30.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 126, de 3 JUL 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-3.215-de-1-de-julho-de-2024-569625339.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA GM-MD Nº 3.275, DE 4 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o registro das obrigações pecuniárias em situação irregular no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e o art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria PGFN nº 819, de 27 de julho de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 67022.002099/2023-00, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o registro das obrigações pecuniárias em situação irregular no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), no âmbito do Ministério da Defesa.

§ 1º No âmbito dos órgãos integrantes da Administração Central do Ministério da Defesa, da Escola Superior de Guerra, da Escola Superior de Defesa e do Hospital das Forças Armadas é facultativo o registro no Cadin das obrigações pecuniárias em situação irregular de valor inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º Para as obrigações pecuniárias em situação irregular de valor a partir de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devem ser observadas as normas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 2º Cabe aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica disciplinar, no âmbito de suas áreas de atuação, o registro das obrigações pecuniárias em situação irregular, de valor inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Cadin.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 1/CCI-MD, de 30 de março de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 128, de 5 JUL 24 – Seção 1)

RESOLUÇÃO CONSUG-MD Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Aprova a Diretriz para a estruturação do Potencial Estratégico de Defesa em torno de capacidades.

O CONSELHO SUPERIOR DE GOVERNANÇA, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000024/2023-35, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova a Diretriz para a estruturação do Potencial Estratégico de Defesa em torno de capacidades.

NOTA: Resolução publicada na íntegra no DOU nº 127, de 4 JUL 24 – Seção 1 e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-consug-md-n-19-de-20-de-junho-de-2024-569924017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

MINISTÉRIO DA CULTURA

PORTARIA IPHAN Nº 179, DE 2 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor do bem cultural reconhecido como Patrimônio Mundial pela UNESCO – Sítio Roberto Burle Marx – SRBM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 13 de dezembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01478.000141/2023-83, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do bem cultural Sítio Roberto Burle Marx, unidade especial do IPHAN, reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO como Patrimônio Mundial, por meio da Decisão nº 44 COM 8B.27, no ano de 2021, doravante denominado Comitê Gestor, com as seguintes premissas que orientam seu funcionamento, em apoio ao fortalecimento da gestão do bem:

……

Art. 7º O Comitê Executivo, do Comitê Gestor do Sítio Roberto Burle Marx, bem cultural declarado Patrimônio Mundial, é composto por:

I - representantes do Governo Federal:

……

c) um assento de representação do Centro de Avaliações do Exército – CAEx, vinculado ao Exército Brasileiro.

……

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 126, de 3 JUL 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-iphan-n-179-de-2-de-julho-de-2024-569612177.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.276, DE 3 DE JULHO DE 2024

Aprova as Normas para Concessão e Pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de Servidores Civis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-05.002), 2ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos do processo nº 64468.002932/2024-68, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para Concessão e Pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de Servidores Civis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-05.002), 2ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.697, de 8 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

NOTA: as Normas para Concessão e Pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de Servidores Civis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-05.002), 2ª Edição, 2024, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.026, DE 28 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO EB 64447.008214/2021-09

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa Helicópteros do Brasil S/A

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa Helicópteros do Brasil S/A (Helibras).

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que se trata de autorização para pagamento antecipado referente à assinatura do 3º Termo Aditivo para renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 39/2021 – COLOG/DMAvEx, que tem como objeto a contratação de serviços de assinatura e atualizações das coletâneas de documentações técnicas nas modalidades impressa e em sistema digital (*online*);

c. que a Helibras é a única empresa autorizada pela Airbus Helicopters (fabricante dos helicópteros) a fornecer atualizações das coletâneas de documentações técnicas nas modalidades impressa e em sistema digital (*online*) dos helicópteros AS 350 L1, AS 550 A2, AS 365 K2 e AS 532 UE, da Aviação do Exército (Av Ex);

d. que a inexigibilidade fica caracterizada pela inviabilidade da licitação, devido à inexistência de outras empresas que possam prestar os serviços de fornecimento e atualização da documentação técnica;

e. que a documentação técnica sofre constantes modificações e aperfeiçoamentos de procedimentos que afetam diretamente a operação e a manutenção das aeronaves da Av Ex;

f. que a atualização da documentação técnica é imprescindível à segurança de voo das operações e nas atividades de manutenção das aeronaves da Av Ex;

g. que a Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública (SCGP) emitiu o Parecer Referencial nº 00001/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, de 25 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho nº 00637/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, de 26 de setembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

parecer;

h. que o Chefe da Subseção de Contratos do Centro de Obtenções do Exército emitiu parecer em 14 de junho de 2024 certificando que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SCGP;

i. que o Chefe de Material de Aviação do Exército emitiu em 13 de maio de 2024:

1) parecer acerca da justificativa pelo pagamento antecipado referente ao processo NUP 64447.008214/2021-09; e

2) declaração de adequação orçamentária e financeira compatível com a aditivação contratual referente ao Processo de Inexigibilidade nº 09/2021 (NUP 64447.008214/2021-09);

j. que a Secretaria de Economia e Finanças atestou a disponibilidade de limite de pagamento, conforme disposto no DIEx nº 330-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 19 de junho de 2024; e

k. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras e de controle e gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor estimado de R$ 125.868,01 (cento e vinte cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo) e de US$ 102.760,14 (cento e dois mil setecentos e sessenta dólares americanos e quatorze centavos) à empresa Helibras, referente à celebração do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 039/2021-COLOG/DMAvEx, que tem como objeto a renovação contratual de serviços de assinatura e atualizações das coletâneas de documentações técnicas, nas modalidades impressa e em sistema digital (*online*), para os helicópteros AS 350 L1, AS 550 A2, AS 365 K2 e AS 532 UE, da Av Ex.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.340, DE 2 DE JULHO DE 2024

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação da Base de Apoio Logístico (EB20-D-08.076).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64447.010905/2024-15, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação da Base de Apoio Logístico, integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação da Base de Apoio Logístico (EB20-D-08.076) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.342, DE 2 DE JULHO DE 2024

Estabelece a constituição dos grupamentos de incorporação das organizações militares.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso X do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e, considerando o que consta nos autos 64535.070995/2024-04, resolve:

Art. 1º Estabelecer a constituição dos grupamentos de incorporação das organizações militares (OM), de acordo com o anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar as seguintes portarias do Estado-Maior do Exército:

I - Portaria nº 012 – EME, de 14 de fevereiro de 2001;

II - Portaria nº 090 – EME, de 8 de novembro de 2002;

III - Portaria nº 091 – EME, de 8 de novembro de 2002;

IV - Portaria nº 110 – EME, de 31 de dezembro de 2002;

V - Portaria nº 053 – EME, de 17 de julho de 2003;

VI - Portaria nº 097 – EME, de 2 de outubro de 2003;

VII - Portaria nº 145 – EME, de 29 de dezembro de 2004;

VIII - Portaria nº 131 – EME, de 1º de novembro de 2005;

IX - Portaria nº 177 – EME, de 29 de novembro de 2005;

X - Portaria nº 178 – EME, de 29 de novembro de 2005;

XI - Portaria nº 204 – EME, de 7 de novembro de 2006;

XII - Portaria nº 209 – EME, de 21 de novembro de 2006;

XIII - Portaria nº 230 – EME, de 21 de dezembro de 2006;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XIV - Portaria nº 231 – EME, de 21 de dezembro de 2006;

XV - Portaria nº 035 – EME, de 10 de abril de 2007;

XVI - Portaria nº 038 – EME, de 13 de abril de 2007;

XVII - Portaria nº 062 – EME, de 25 de junho de 2007;

XVIII - Portaria nº 090 – EME, de 26 de julho de 2007;

XIX - Portaria nº 105 – EME, de 15 de agosto de 2007;

XX - Portaria nº 112 – EME, de 18 de setembro de 2007;

XXI - Portaria nº 119 – EME, de 9 de outubro de 2007;

XXII - Portaria nº 043 – EME, de 20 de maio de 2008;

XXIII - Portaria nº 044 – EME, de 20 de maio de 2008;

XXIV - Portaria nº 057 – EME, de 30 de junho de 2008;

XXV - Portaria nº 067 – EME, de 11 de agosto de 2008;

XXVI - Portaria nº 068 – EME, de 11 de agosto de 2008;

XXVII - Portaria nº 069 – EME, de 11 de agosto de 2008;

XXVIII - Portaria nº 070 – EME, de 11 de agosto de 2008;

XXIX - Portaria nº 116 – EME, de 5 de novembro de 2008;

XXX - Portaria nº 043 – EME, de 12 de maio de 2009;

XXXI - Portaria nº 084 – EME, de 18 de setembro de 2009;

XXXII - Portaria nº 085 – EME, de 18 de setembro de 2009;

XXXIII - Portaria nº 002 – EME, de 3 de fevereiro de 2010;

XXXIV - Portaria nº 003 – EME, de 3 de fevereiro de 2010;

XXXV - Portaria nº 054 – EME, de 29 de abril de 2010;

XXXVI - Portaria nº 059 – EME, de 26 de maio de 2010;

XXXVII - Portaria nº 060 – EME, de 26 de maio de 2010;

XXXVIII - Portaria nº 097 – EME, de 23 de julho de 2010;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XXXIX - Portaria nº 104 – EME, de 4 de agosto de 2010;

XL - Portaria nº 136 – EME, de 18 de outubro de 2010;

XLI - Portaria nº 112 – EME, de 6 de setembro de 2011;

XLII - Portaria nº 82 – EME, de 5 de junho de 2012;

XLIII - Portaria nº 96 – EME, de 25 de junho de 2012;

XLIV - Portaria nº 72 – EME, de 14 de maio de 2013;

XLV - Portaria nº 73 – EME, de 14 de maio de 2013;

XLVI - Portaria nº 194 – EME, de 23 de setembro de 2013;

XLVII - Portaria nº 229 – EME, de 25 de setembro de 2014;

XLVIII - Portaria nº 230 – EME, de 25 de setembro de 2014;

XLIX - Portaria nº 86 – EME, de 28 de abril de 2015;

L - Portaria nº 145 – EME, de 6 de julho de 2015;

LI - Portaria nº 171 – EME, de 4 de agosto de 2015;

LII - Portaria nº 184 – EME, de 27 de agosto de 2015;

LIII - Portaria nº 185 – EME, de 27 de agosto de 2015;

LIV - Portaria nº 200 – EME, de 3 de setembro de 2015;

LV - Portaria nº 266 – EME, de 23 de outubro de 2015;

LVI - Portaria nº 240 – EME, de 21 de junho de 2016;

LVII - Portaria nº 241 – EME, de 21 de junho de 2016;

LVIII - Portaria nº 423 – EME, de 26 de setembro de 2016;

LIX - Portaria nº 429 – EME, de 27 de setembro de 2016;

LX - Portaria nº 430 – EME, de 27 de setembro de 2016;

LXI - Portaria nº 425 – EME, de 2 de outubro de 2017;

LXII - Portaria nº 505 – EME, de 8 de dezembro de 2017;

LXIII - Portaria nº 086 – EME, de 16 de maio de 2018;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

LXIV - Portaria nº 028 – EME, de 7 de fevereiro de 2019;

LXV - Portaria nº 140 – EME, de 24 de maio de 2019;

LXVI - Portaria nº 185 – EME, de 24 de junho de 2019;

LXVII - Portaria nº 361 – EME, de 26 de novembro de 2019;

LXVIII - Portaria nº 391 – EME, de 17 de dezembro de 2019;

LXIX - Portaria nº 061 – EME, de 25 de março de 2020;

LXX - Portaria nº 114 – EME, de 10 de junho de 2020;

LXXI - Portaria nº 115 – EME, de 10 de junho de 2020;

LXXII - Portaria nº 192 – EME, de 21 de agosto de 2020;

LXXIII - Portaria nº 239 – EME, de 16 de novembro de 2020;

LXXIV - Portaria nº 240 – EME, de 16 de novembro de 2020;

LXXV - Portaria nº 347 – EME, de 11 de março de 2021;

LXXVI - Portaria nº 432 – EME, de 2 de julho de 2021;

LXXVII - Portaria nº 506 – EME, de 10 de setembro de 2021;

LXXVIII - Portaria nº 765 – EME, de 10 de junho de 2022;

LXXIX - Portaria nº 766 – EME, de 10 de junho de 2022;

LXXX - Portaria – EME/C Ex nº 783, de 30 de junho de 2022;

LXXXI - Portaria – EME/C Ex nº 1.018, de 27 de abril de 2023;

LXXXII - Portaria – EME/C Ex nº 1.019, de 27 de abril de 2023;

LXXXIII - Portaria – EME/C Ex nº 1.064, de 28 de junho de 2023; e

LXXXIV - Portaria – EME/C Ex nº 1.128, de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO

CONSTITUIÇÃO DOS GRUPAMENTOS DE INCORPORAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES

1. GRUPAMENTOS DE INCORPORAÇÃO "B"

I - 2º Regimento de Cavalaria de Guarda (2º RCG – CML);

II - 3º Batalhão de Suprimento (3º B Sup – CMS);

III - 3º Regimento de Cavalaria de Guarda (3º RCG – CMS);

IV - 4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE – CMNE);

V - 4º Depósito de Suprimento (4º D Sup – CML);

VI - 5º Batalhão de Suprimento (5º B Sup – CMS);

VII - 6º Batalhão de Polícia do Exército (6º BPE – CMNE);

VIII - 7º Pelotão de Polícia do Exército (7º Pel PE – CMNE);

IX - 8º Batalhão de Polícia do Exército (8º BPE – CMSE);

X - 9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup – CMO);

XI - 11º Depósito de Suprimento (11º D Sup – CMP);

XII - 16ª Companhia de Polícia do Exército (16ª Cia PE – CMNE);

XIII - Centro Marechal Cantuária (CMC – CMNE);

XIV - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (CPOR/PA – CMS);

XV - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ – CML);

XVI - Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA – CMS);

XVII - Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (MNMSGM – CML);

XVIII - Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (MHEx/FC – CML); e

XIX - Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS – CML).

2. GRUPAMENTOS DE INCORPORAÇÃO "A e B"

I - 1º Batalhão Ferroviário (1º B Fv – CMS);

II - 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC – CMNE);

III - 1º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (1º CGCFEx – CML);

IV - 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC – CMNE);

V - 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC – CMNE);

VI - 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (3º CGCFEx – CMS);

VII - 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC – CMNE);

VIII - 4º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (4º CGCFEx – CML);

IX - 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (5º CGCFEx – CMS);

X - 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC – CMA);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XI - 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (7º CGCFEx – CMNE);

XII - 7º Centro de Telemática de Área (7º CTA – CMP);

XIII - 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC – CMN);

XIV - 11º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (11º CGCFEx – CMP);

XV - 21º Grupo de Artilharia de Campanha (21º GAC – CML);

XVI - Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (Ba Adm Cmdo Op Esp – CMP);

XVII - Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx – CMP);

XVIII - Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar (B Adm Ap/5ª RM – CMS);

XIX - Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (Ba Adm Ap/CMO – CMO);

XX - Biblioteca do Exército (BIBLIEx – CML);

XXI - Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx – CMP);

XXII - Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx – CMP);

XXIII - Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS – CMP);

XXIV - Centro de Formação de Reservistas em Manaus (CFR – CMA);

XXV - Centro de Inteligência do Exército (CIE – CMP);

XXVI - Centro de Obtenções do Exército (COEx – CMP);

XXVII - Centro de Pagamento do Exército (CPEx – CMP);

XXVIII - Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx – CMP);

XXIX - Colégio Militar de Salvador (CMS – CMNE);

XXX - Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM – CMA);

XXXI - Comando de Operações Terrestres (COTER – CMP);

XXXII - Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cia C/1º Gpt E – CMNE);

XXXIII - Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cia C/2º Gpt E – CMA);

XXXIV - Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE – CMP);

XXXV – Departamento-Geral do Pessoal (DGP – CMP);

XXXVI - Depósito Central de Munições (DC Mun – CML);

XXXVII - Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO – CMP);

XXXVIII - Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP – CMP);

XXXIX - Diretoria de Contabilidade (D Cont – CMP);

XL - Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM – CMP);

XLI - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC – CMP);

XLII - Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO – CMP);

XLIII - Diretoria de Material de Engenharia (DME – CMP);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XLIV - Diretoria de Obras de Cooperação (DOC – CMP);

XLV - Diretoria de Obras Militares (DOM – CMP);

XLVI - Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA – CMP);

XLVII - Diretoria de Saúde (D Sau – CMP);

XLVIII - Diretoria do Serviço Geográfico (DSG – CMP);

XLIX - Diretoria de Serviço Militar (DSM – CMP);

L - Estado-Maior do Exército (EME – CMP);

LI - Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx – CMNE);

LII - Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex – CMP);

LIII - Hospital Central do Exército (HCE – CML);

LIV - Hospital Geral de Belém (H Ge Belém – CMN);

LV - Hospital Geral de Curitiba (H Ge Curitiba – CMS);

LVI - Hospital Geral de Juiz de Fora (H Ge Juiz de Fora – CML);

LVII - Hospital Geral do Rio de Janeiro (H Ge Rio de Janeiro – CML);

LVIII - Hospital Geral de Salvador (H Ge Salvador – CMNE);

LIX - Hospital de Guarnição do Alegrete (H Gu Alegrete – CMS);

LX - Hospital de Guarnição de Florianópolis (H Gu Florianópolis – CMS);

LXI - Hospital de Guarnição de Natal (H Gu Natal – CMNE);

LXII - Hospital Militar de Área de Brasília (H Mil A Brasília – CMP);

LXIII - Hospital Militar de Área de Campo Grande (H Mil A Campo Grande – CMO);

LXIV - Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus – CMA);

LXV - Hospital Militar de Área de Porto Alegre (H Mil A Porto Alegre – CMS);

LXVI - Hospital Militar de Área de Recife (H Mil A Recife – CMNE);

LXVII - Hospital Militar de Área de São Paulo (H Mil A São Paulo – CMSE);

LXVIII - Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEX – CMP);

LXIX - Instituto de Biologia do Exército (IBEx – CML);

LXX - Policlínica Militar do Rio de Janeiro (Pclin MRJ – CML);

LXXI - Secretaria de Economia e Finanças (SEF – CMP); e

LXXII - Secretaria-Geral do Exército (SGEx – CMP).

3. As OM que não constam dos itens 1 e 2 deste anexo, nas quais são incorporados soldados para prestação do Serviço Militar Inicial, estão enquadradas no Grupamento de Incorporação "A".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.343, DE 2 DE JULHO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Neutralização de Artefatos Explosivos (*EOD*) nível 3 para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.087400/2024-41, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Neutralização de Artefatos Explosivos (*EOD*) nível 3 (Ni 3) para oficiais, que tem o objetivo de qualificar os concludentes para ocupar cargos e exercer as funções de chefia e execução de atividades de *EOD* Ni 3.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de *EOD* Ni 3 para oficiais:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o segundo ciclo e a modalidade de Extensão;

II - tenha o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha seu funcionamento regulado pelo DEC;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo DEC;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP, consultado o DEC;

VII - tenha a distribuição das vagas para as Forças Singulares, Forças Auxiliares e nações amigas a cargo do Estado-Maior do Exército (EME);

VIII - funcione no Centro de Instrução de Engenharia/2º Batalhão Ferroviário (CI Eng/2º B Fv);

IX - tenha a periodicidade bienal (um curso a cada 2 anos), nos anos ímpares, a contar de 2025;

X - tenha a duração máxima de 6 (seis) semanas, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, divididas em duas fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 2 (duas) semanas, com carga horária de 20 (vinte) horas, em atividade de ensino à distância (EAD), na organização militar (OM) onde o aluno serve; e

b) segunda fase: realizada por militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 4 (quatro) semanas, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, na modalidade ensino presencial,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

no CI Eng/2º B Fv;

XI - possibilite a matrícula de, no máximo, 7 (sete) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do EME, sendo:

a) militares do Exército Brasileiro: até 2 (dois) alunos por curso; e

b) militares das Forças Singulares, Forças Auxiliares e nações amigas: até 5 (cinco) alunos por curso;

XII - tenha como universo de seleção os oficiais intermediários e subalternos de carreira, nas condições a seguir:

a) militares do Exército Brasileiro: ser da Arma de Engenharia, possuidores do Curso de Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos (*EOD*) nível 2 (Ni 2) e habilitados no idioma inglês (no mínimo 2-1-2-2); e

b) militares das Forças Singulares, das Forças Auxiliares e nações amigas: possuidores do Curso de EOD Ni 2 ou similar com proficiência no idioma inglês;

XIII - seja ministrado no idioma inglês.

§ 1º A conclusão do curso estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso.

§ 2º O curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo de tempo de serviço em OM corpo de tropa.

Art. 3º Estabelecer que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o respectivo certificado de conclusão.

Art. 4º Determinar ao DGP, DEC e ao DECEx que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 5º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do EME.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.344, DE 2 DE JULHO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Neutralização de Artefatos Explosivos (*EOD*) nível 3 para sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.087396/2024-11, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Criar o Curso de Neutralização de Artefatos Explosivos (*EOD*) nível 3 (Ni 3) para sargentos, que tem o objetivo de qualificar os concludentes para ocupar cargos e exercer as funções de chefia e execução de atividades de *EOD* Ni 3.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de *EOD* Ni 3 para sargentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o segundo ciclo e a modalidade de Extensão;

II - tenha o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha seu funcionamento regulado pelo DEC;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo DEC;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP, consultado o DEC;

VII - tenha a distribuição das vagas para as Forças Singulares, Forças Auxiliares e nações amigas a cargo do Estado-Maior do Exército (EME);

VIII - funcione no Centro de Instrução de Engenharia/2º Batalhão Ferroviário (CI Eng/2º B Fv);

IX - tenha a periodicidade bienal (um curso a cada 2 anos), nos anos ímpares, a contar de 2025;

X - tenha a duração máxima de 6 (seis) semanas, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, divididas em duas fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 2 (duas) semanas, com carga horária de 20 (vinte) horas, em atividade de ensino à distância (EAD), na organização militar (OM) onde o aluno serve; e

b) segunda fase: realizada por militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 4 (quatro) semanas, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, na modalidade ensino presencial, no CI Eng/2º B Fv;

XI - possibilite a matrícula de, no máximo, 8 (oito) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do EME, sendo:

a) militares do Exército Brasileiro: até 3 (três) alunos por curso; e

b) militares das Forças Singulares, Forças Auxiliares e nações amigas: até 5 (cinco) alunos por curso;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XII - tenha como universo de seleção os sargentos de carreira, nas condições a seguir:

a) militares do Exército Brasileiro: ser da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Engenharia, possuidores do Curso de Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos (*EOD*) nível 2 (Ni 2) e habilitados no idioma inglês (no mínimo 2-1-2-2); e

b) militares das Forças Singulares, das Forças Auxiliares e nações amigas: possuidores do Curso de *EOD* Ni 2 ou similar com proficiência no idioma inglês;

XIII - seja ministrado no idioma inglês.

§ 1º A conclusão do curso estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso.

§ 2º O curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo de tempo de serviço em OM corpo de tropa.

Art. 3º Estabelecer que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o respectivo certificado de conclusão.

Art. 4º Determinar ao DGP, DEC e ao DECEx que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 5º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do EME.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 501, DE 8 DE JULHO DE 2024

Altera os itens "1" e "2" do Anexo A da Portaria – DGP/C Ex nº 497, de 20 de maio de 2024, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE e o item 2. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO, do Anexo A da Portaria – DGP/C Ex nº 497, de 20 de maio de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	Até o 1º Sgt (inclusive):	Identidade
...	...	...
Comunicações	EMERSON RIZZI DE MENEZES	0435089842
...	...	...
Músico	OZIEL DE SOUZA SILVA	0195510037

2. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

QMS	Até o 2º Sgt (inclusive):	Identidade
...	...	...
Saúde Apoio	GLAUCIO PEREIRA DOMINGUES	0332099340
...	...	...

" (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 011, DE 3 DE JULHO DE 2024

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve a alínea "a" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo "A" das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015 e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, tendo por base o Decreto nº 11.884, de 18 de janeiro de 2024, a Portaria do Comandante do Exército nº 2.275, de 27 de junho de 2024, que altera a distribuição do efetivo de Oficiais e Praças do Exército em tempo de paz para 2024 e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim de Acesso Restrito Especial do Exército nº 3, de 5 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de julho de 2024, conforme discriminado a seguir:

Promoções ao posto de	Número de vagas abertas
General de Exército Combatente	02 (duas)
General de Divisão Combatente	07 (sete)
General de Brigada Combatente	12 (doze)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 487, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concede Estandarte Histórico ao Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Esqd C/4ª Bda C Mec), sediado em Dourados-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico do Esqd C/4ª Bda C Mec foi concedido em decorrência da aprovação da Denominação Histórica: "ESQUADRÃO DE COMANDO ALFERES LOPES FOGAÇA", outorgada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 292, de 17 AGO 22.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco; no coração, o escudo da família "FOGAÇA", em suas cores, contorneado de preto; sotoposto ao escudo, a figura representativa de Tropa Mecanizada, de branco, com detalhes em ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "ESQUADRÃO DE COMANDO"; na ponta, o dístico: "ALFERES LOPES FOGAÇA", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO ESQUADRÃO DE COMANDO DA 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Detalhes do Escudo Português de Família

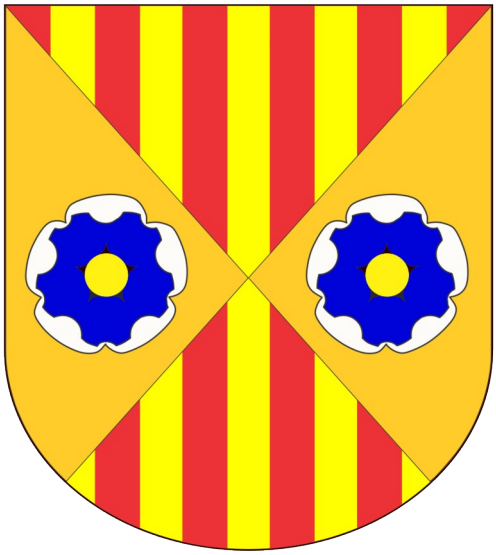

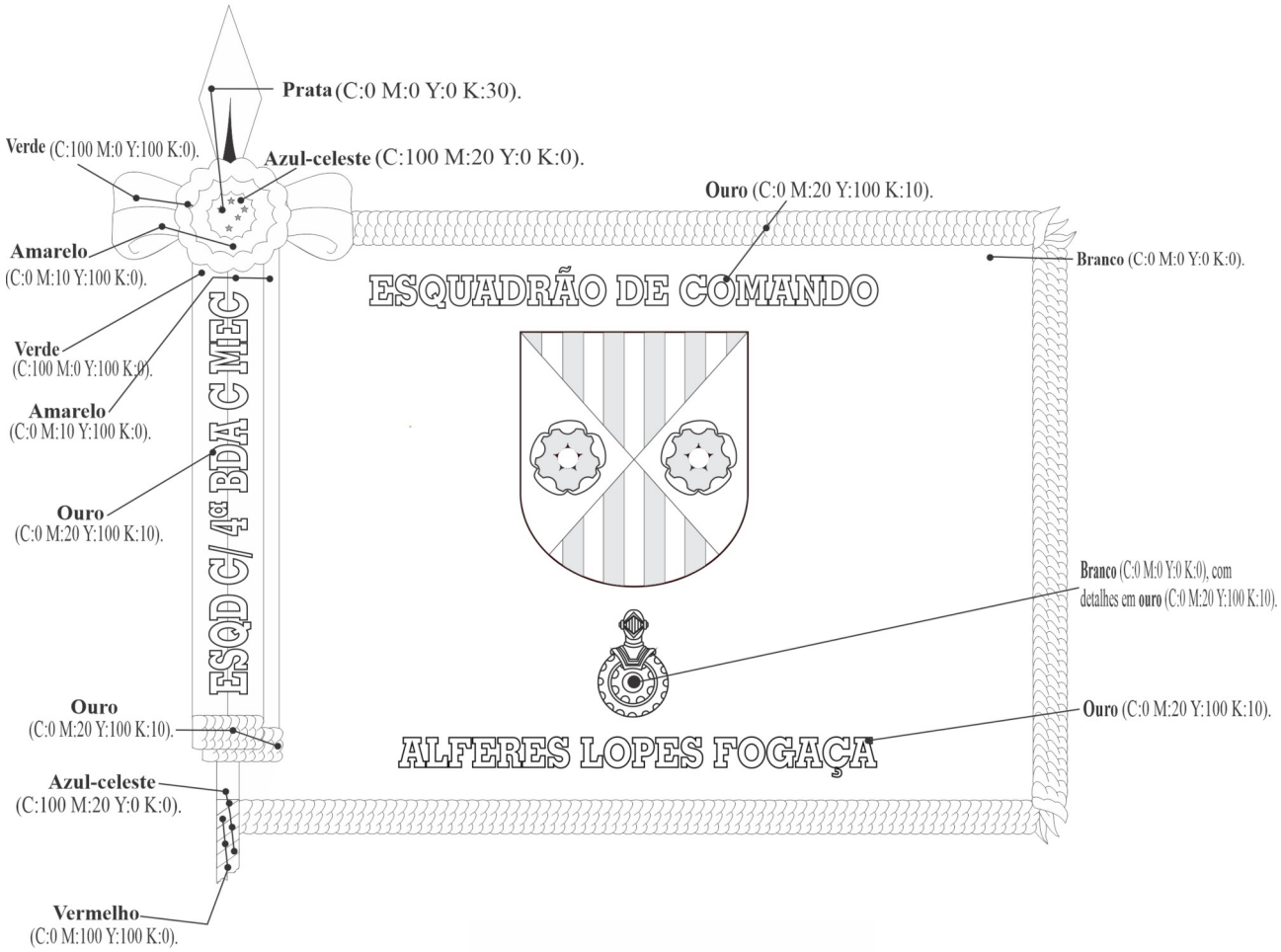

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Detalhes do Escudo Português de Família

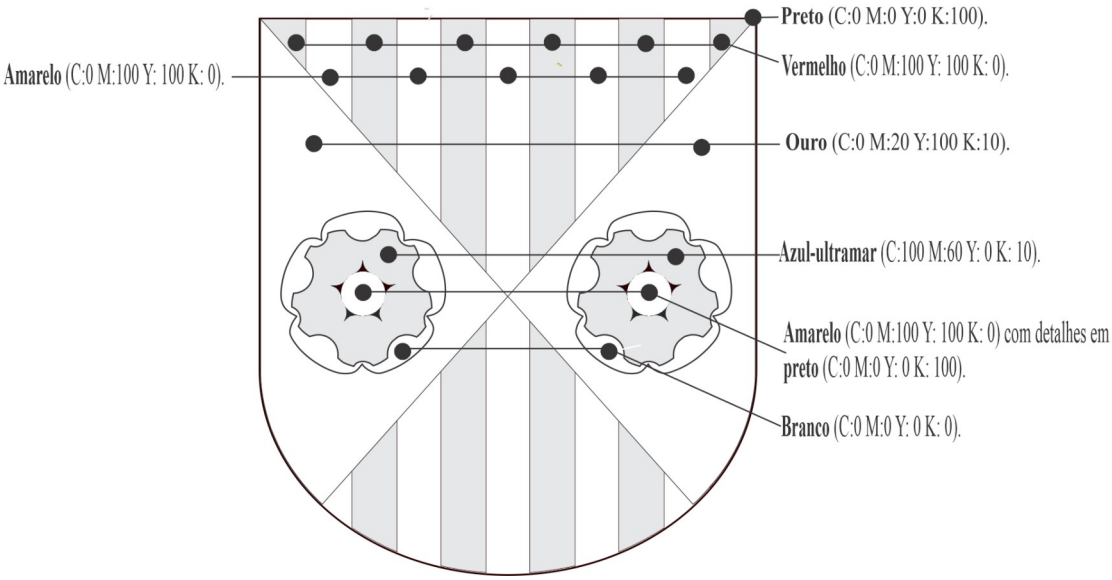

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 488, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concede Estandarte Histórico ao Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar (Pq R Mnt/10ª RM), sediado em Fortaleza-CE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico do Pq R Mnt/10ª RM foi concedido em decorrência da aprovação da Denominação Histórica: "PARQUE CAPITÃO-MOR PERO COELHO DE SOUZA", outorgada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 331, de 20 OUT 22.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de cinza-aço; no coração, o escudo da família "SOUZA", em suas cores, contorneado de preto; sotoposto ao escudo, a figura representativa de Manutenção, de branco, com detalhes de cinza-aço. No chefe do estandarte, o dístico: "PARQUE"; na ponta os dísticos: "CAPITÃO-MOR" e "PERO COELHO DE SOUZA", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR

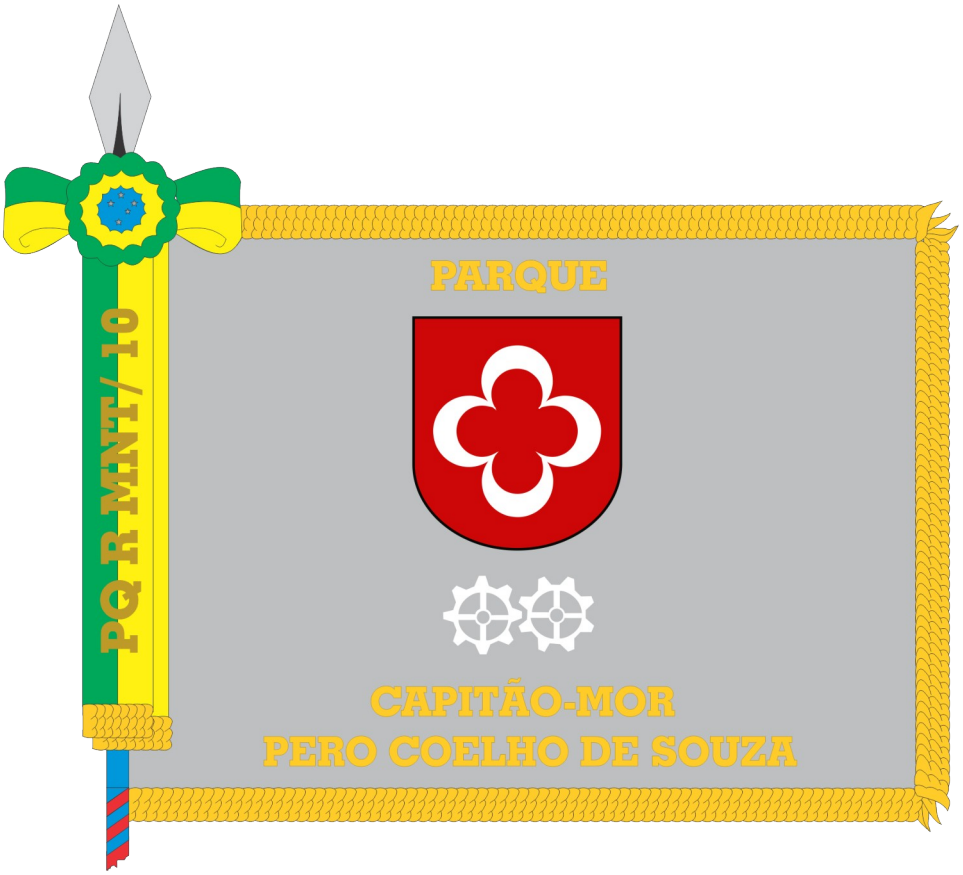

Detalhes do Escudo Português de Família

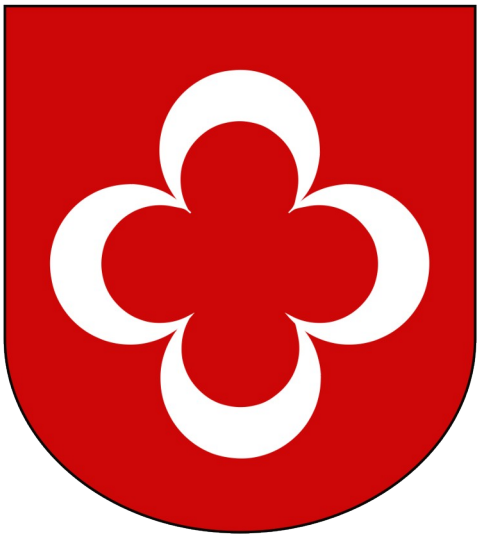

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

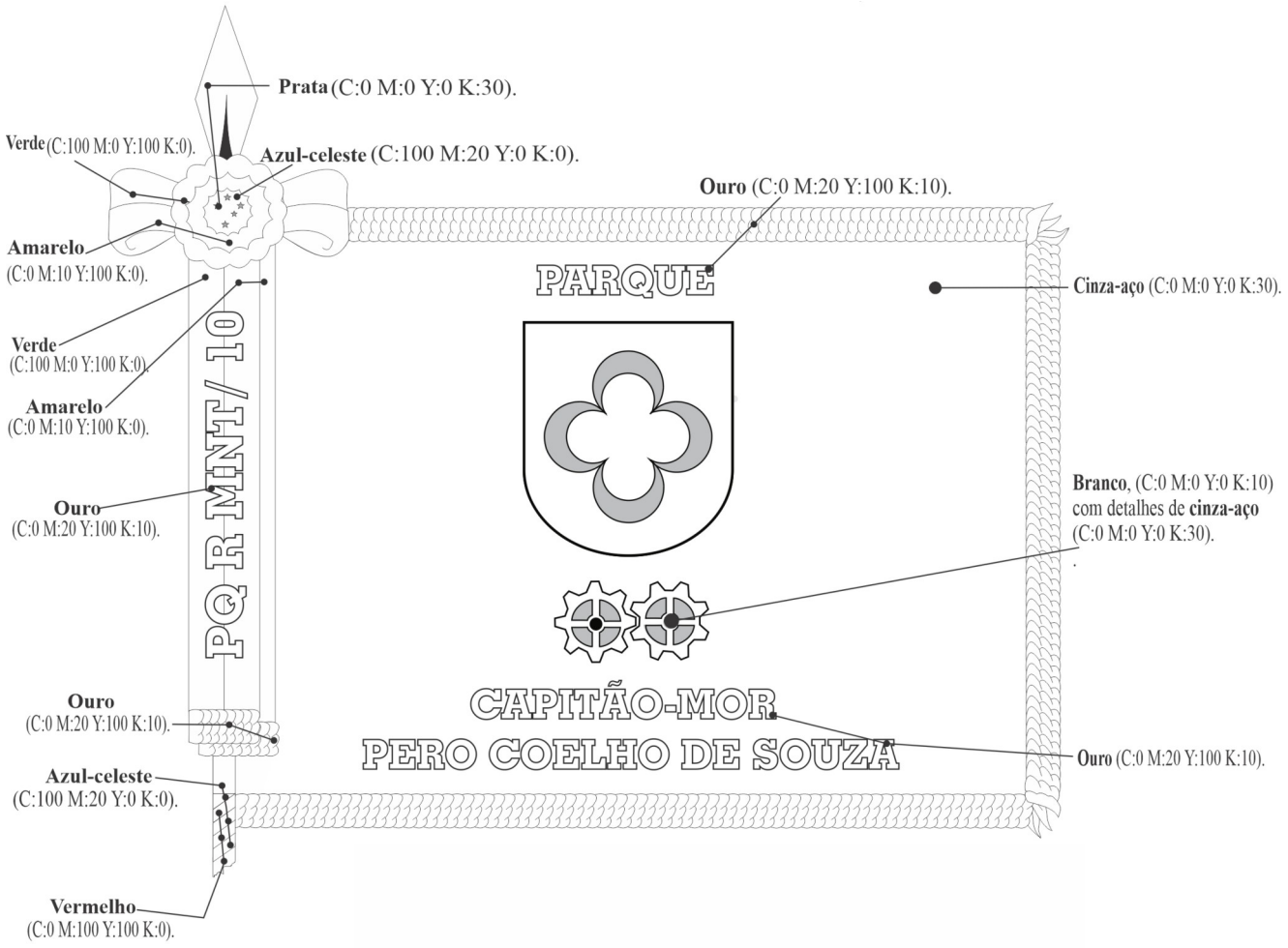

Detalhes do Escudo Português de Família

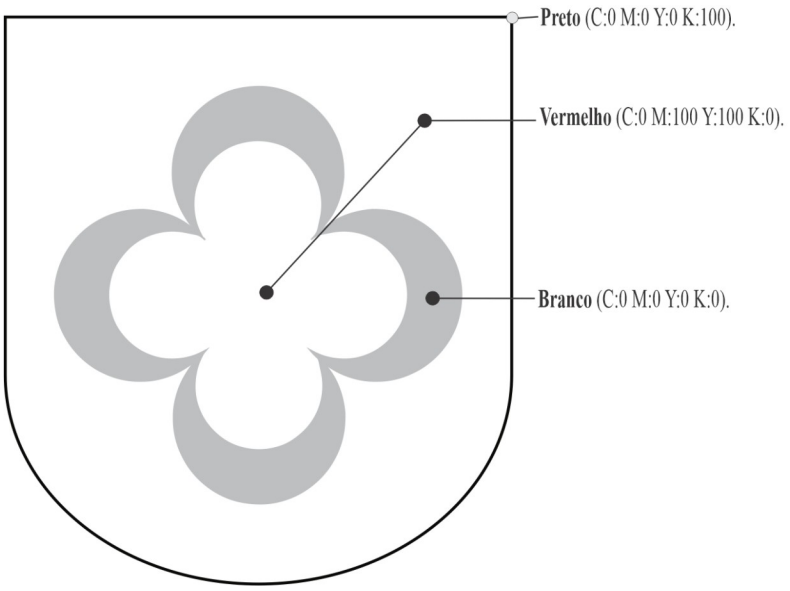

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 499, DE 28 DE MAIO DE 2024

Concede Denominação Histórica às Turmas Concludentes do 3º ano do Ensino Médio (EM), do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), do ano de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica às Turmas Concludentes do 3º ano do Ensino Médio, do Sistema Colégio Militar do Brasil, do ano de 2024 que passam a se denominar: "TURMA MARIA QUITÉRIA DE JESUS, HEROÍNA DA INDEPENDÊNCIA".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 500, DE 28 DE MAIO DE 2024

Concede Denominação Histórica às Turmas Concludentes dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS 2024/2025), que irão se formar em 2025, nas Escolas de Formação e Graduação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica às Turmas Concludentes dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos que irão se formar em 2025, na Escola de Sargentos das Armas, na Escola de Sargentos de Logística e no Centro de Instrução de Aviação do Exército que passam a se denominar: "TURMA JUBILEU DOS 80 ANOS DAS VITÓRIAS DA FEB".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 665, DE 5 DE JULHO DE 2024

Subdelega competência para assinatura do Protocolo de Intenções 24-DPHCEx-001-00 – Forte Coimbra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; e a alínea "a", do inciso I, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.994 de 23 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx) para assinar, em nome do Chefe de Educação e Cultura do Exército (DECEx), o protocolo de Intenções 24-DPHCEx-001-00, em parceria com a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes para o Forte Coimbra.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 672, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 228, de 26 de junho de 2023, que aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XXI do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP 65337.001626/2023-81, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os itens 21 e 22 do Calendário Anual do Curso de Preparação aos Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2024 aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 228, de 26 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO AOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES EM 2024

(...)

Nº de ordem	Responsável	Evento		Prazo
...	...	...		...
21	ECEME/ OMSE/ Aluno	1ª Avaliação Somativa (2)	Geografia	7 AGO 24
22			História	8 AGO 24
...	...	...		...

……." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os itens 18 e 19 do mesmo calendário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 673, DE 4 DE JULHO DE 2024

Altera as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-07.001), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 528, de 30 de dezembro de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 65338.004398/2024-72, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-07.001), 1ª Edição, 2021, aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 528, de 30 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"Art. 9º .....

.....

§ 1º O aluno reprovado em um dos anos de formação, que não podendo, em decorrência, ser promovido de ano ou à graduação de terceiro-sargento, poderá cursá-lo novamente na condição de 'repetente', se cumpridas as condicionantes previstas na legislação em vigor.

§ 2º Será permitido ao aluno ser reprovado uma única vez em todo o curso.

....." (NR)

"Art. 21. .....

.....

§ 3º A partir de 2025, será também considerado reprovado o aluno que não atingiu até o final do 2º Ano/CFGS o nível mínimo 'ING 1-0-1-0' como índice de proficiência linguística (IPL), mesmo tendo cumprido as demais condicionantes previstas nos art. 18 e 19.

§ 4º Por uma única vez no decorrer de todo o CFGS, o discente reprovado terá direito de repetir o respectivo ano escolar, passando à condição de 'repetente'.

§ 5º As notas e menções obtidas no ano da reprovação não serão consideradas no ano em repetência, exceto:

I - a menção do TC, quando o discente tiver sido aprovado nessa atividade;

II - a Certificação da Proficiência Linguística, se o discente tiver atingido o IPL 'ING 1-0-1-0' durante o curso.

§ 6º O discente será submetido novamente a todas as avaliações, as quais serão utilizadas para o cálculo das diversas notas.

§ 7º O aluno 'repetente' deverá assistir a todas as aulas/instruções, cursar todas as disciplinas e realizar todas as atividades previstas no PGE do ano em repetência.

§ 8º O disposto neste artigo deve ser de conhecimento dos discentes ao início de cada ano letivo.

....." (NR)

"Art. 44. .....

.....

§ 12. Não será concedido trancamento de matrícula, a pedido, ao aluno antecipadamente reprovado pela segunda vez no CFGS.

....." (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"Art. 45. ……

……

II - for considerado reprovado pela segunda vez no CFGS;

……

§ 9º O aluno 'repetente' não será desligado do CFGS, devendo ser concedidas férias no ano letivo seguinte ao da reprovação, conforme cronograma definido pelos Estb Ens/UETE.

……" (NR)

"Art. 47. ……

……

V - não tenha sido reprovado por mais de uma vez no CFGS.

……" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 22 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 083, DE 3 DE JULHO DE 2024

Aprova as Normas para Administração de Obras Militares do Exército Brasileiro – NAOM (EB50-N-03-002).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção, aprovado pela Portaria – C Ex nº 2.033, de 11 de agosto de 2023, conforme consta dos autos nº 64444.005532/2024-22, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para Administração de Obras Militares do Exército Brasileiro (NAOM), que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 004 – DEC, que aprova as Normas de Administração de Obras Militares do Exército Brasileiro (NAOM), de 24 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 12 de julho de 2024.

NOTA: as Normas para Administração de Obras Militares do Exército Brasileiro – NAOM (EB50-N-03-002), encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHO DE 2 DE JULHO DE 2024

Autoriza oficial-general a afastar-se do País.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023; e no Processo nº00188.000115/2024-39, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País, com ônus, incluído o trânsito, do General de Divisão IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, código CCE 1.18, no período de 5 a 11 de agosto de 2024, para participar do evento promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – Intercâmbio sobre as melhores práticas em Cibersegurança com representantes do governo dos EUA, das principais organizações do setor privado e de relevantes Organizações não Governamentais, a ser realizado na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América.

(Despacho publicado no DOU nº 126, de 3 JUL 24 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.158, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000447/2024-18, resolve

DISPENSAR

o Cap (EB) AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 28 de junho de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 3 JUL 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.173, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o art. 2º, inciso I e art. 3º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no art. 15, inciso II, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o que consta dos Processos Administrativos nº 09243.200205/2024-91 e 09243.200014/2024-29, resolve

DESIGNAR

a Major NATÁLIA FERNANDES MEZIAT, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (*MINURSO*), como *United Nations Military Observer* (*UNMO*), no período de 27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 125, de 2 JUL 24 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 3.185, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, a Instrução Normativa SEORI/SG-MD nº 18, de 29 de maio de 2023 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60060.000084/2024-84, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar (*CISM*), para participar de reuniões com os Diretores do *CISM* e o Departamento Financeiro, na sede do CISM em Bruxelas, Bélgica, no período de 22 a 27 de julho de 2024.

O afastamento do País dar-se-á no período de 21 a 28 de julho de 2024, incluindo o trânsito com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens, de seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e de regresso ao País e de diárias integrais nos demais dias.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 3 JUL 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.187, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Designação de militares para participarem da Viagem de Estudo Interdisciplinar de Campo do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do art. 88 do Anexo VI da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, considerando os incisos IV e VI do parágrafo 1º do art. 12, combinados com o art. 68, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, considerando o inciso I do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60631.000485/2024-12, resolve

DESIGNAR

os militares e civis, abaixo relacionados, para participarem da Viagem de Estudo Interdisciplinar de Campo do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE/2024), na cidade de Lisboa, Portugal, no período de 12 a 17 de outubro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus parcial para a Escola Superior de Guerra:

I - membros do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra/MD:

……..

Coronel (EB) ANDRÉ VICENTE SCAFUTTO DE MENEZES, Adjunto do CAEPE/24;
Coronel (EB) MURILO PINTO TOSCANO BARRETO, Coordenador Administrativo;

……..

Subtenente ANCHISES ALVES LOBO, Auxiliar do Curso.

II - membros do Corpo Discente do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia:

……..

b) do Comando do Exército:

Coronel CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA;
Coronel LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
Coronel MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPÇÃO;
Coronel JOÃO FELIPPE ALVES RIBEIRO GALVÃO;
Coronel SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
Coronel DANIEL BERNARDI ANNES;
Coronel RICARDO PRADO DO MONTE;
Coronel WILSON CAVA;
Coronel ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
Coronel JOBEL SANSEVERINO JUNIOR; e
Tenente-Coronel RONALDO BAETA NOGUEIRA.

……..

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza administrativa, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "c", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 126, de 3 JUL 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-3.187-de-28-de-junho-de-2024-569572983.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 3.219, DE 1º DE JULHO DE 2024

Aprova a seleção dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Logística Estratégica e Defesa (CLED), Edição 2024, da Escola Superior de Defesa.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e da Portaria GM-MD nº 888, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021 e na Portaria GM-MD nº 6.176, de 20 de dezembro de 2023 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60094.001569/2024-06, resolve

APROVAR

a seleção dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Logística Estratégica e Defesa (CLED), Edição 2024, da Escola Superior de Defesa, sediada em Brasília-DF, a ser realizado na modalidade à distância, no período de 24 de junho a 19 de julho, e presencial, de 29 de julho a 14 de novembro de 2024, ficando convalidadas as atividades relativas ao Curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MINISTÉRIO DA DEFESA, DAS FORÇAS ARMADAS E DA ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA		
POSTO	**NOME**	**ÓRGÃO**
...	...	...
Tenente-Coronel (EB)	RODRIGO BORGES LINS EVANGELHO	Ministério da Defesa
...	...	...
Tenente-Coronel	WANDERSON DE MENEZES TORRES	Comando do Exército
Tenente-Coronel	THIAGO AUGUSTO COTA PÉREZ	Comando do Exército
Coronel (EB)	TARCILO DE ARRUDA PROENÇA	Escola Superior de Defesa
Coronel (EB) R/1	CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO	Escola Superior de Defesa
...	...	...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 128, de 5 JUL 24 – Seção 2 e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-aed/vchec/chec-md-n-3.219-de-1-de-julho-de-2024-570261205.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.256, DE 3 DE JULHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 88, inciso I, do Anexo VI, da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, o art. 12, incisos IV e VI, do § 1º, combinados com o art. 68, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, considerando o art. 2º e 3º, inciso I, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no art. 15, inciso II, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 09243.200131/2024-92, resolve

DESIGNAR

o Major RODRIGO NEVES DO NASCIMENTO, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão de Verificação das Nações Unidas na Colômbia (*UNVMC*), como *International Observer*, no período de 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025, com ônus para o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV, e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme

(Portaria publicada no DOU nº 128, de 5 JUL 24 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 687, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 687, de 4 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 154, de 16 de agosto de 2021, Seção 2, página nº 9, relativa à nomeação do Cel Inf REINALDO SÓTÃO CALDERARO, do Gab Cmt Ex, para Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa, também acreditado junto ao Governo da Bélgica, ONDE SE LÊ "...pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf REINALDO SÓTÃO CALDERARO, do Gab Cmt Ex, a partir de 28 de agosto de 2022..." LEIA-SE "... pelo prazo aproximado de vinte e dois meses, o Cel Inf REINALDO SÓTÃO CALDERARO, do Gab Cmt Ex, a partir de 28 de agosto de 2022..".

PORTARIA – C Ex Nº 741, DE 27 DE MAIO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 741, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 7 de junho de 2024, contendo a designação de militares para participar do *Combined Operations and Rotations Exercises* (*CORE 24*), no Joint Readiness Training Center, Fort Johnson, nos Estados Unidos da América, a ser realizado no 3º trimestre de 2024, por um período aproximado de 35 dias, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...Sd Inf FELIPE BISPO DOS SANTOS; Sd Inf JOSE MARCO DE OLIVEIRA DA SILVA; e Sd Inf WASHINGTON SILVA RIBEIRO...", LEIA-SE: "...Sd Inf NAGIB SILVA DA SILVA; Sd Inf WILLIAN SOUZA DE AGUIAR; e Sd Inf NILTON MARTINS DE ANDRADE...".

PORTARIA – C Ex Nº 894, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para a Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-Br), junto à empresa Helicópteros do Brasil S/A (HELIBRAS), sediada em Itajubá-MG, os seguintes militares:

- S Ten Av Mnt (0216806547) CLEILSON LUIS PINTO, do 1º Batalhão de Aviação do Exército (Taubaté-SP);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

e
- 1º Sgt Av Mnt (0216809046) AFONSO CEREJO SANCHEZ, do 2º Batalhão de Aviação do Exército (Taubaté-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 895, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Inf (0420276842) GUSTAVO ASSIS VITÓRIO, do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (Santa Maria-RS), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 896, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Sau Ap (0130698541) HENRIQUE NASCIMENTO FRANCISCO SANTIAGO, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 898, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Revogação de nomeação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 6º, *caput*, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

REVOGAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a nomeação do 1º Ten QAO (0420406647) RÔMULO CESAR DE MIRANDA CARVALHO, do Comando da 4ª Região Militar (Belo Horizonte-MG) para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual Minas Gerais (Belo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Horizonte-MG), conforme a Portaria – C Ex nº 1.549, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 2, de 24 de outubro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 903, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Escritório de Gestão Logística do Projeto H-XBR (EGLog/HXBR), sediado em São Paulo-SP, os seguintes militares:

- S Ten Av Mnt (0216424549) FELIPE DIAS PIRES, do 1º Batalhão de Aviação do Exército (Taubaté-SP); e
- 2º Sgt Av Mnt (0221044548) BRUNO GEIER LOPES, do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército (Taubaté-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 904, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, inciso II e III, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2026, a designação dos militares a seguir relacionados, para a Agência Brasileira de Inteligência, em Brasília-DF:

- 1º Ten QAO (0309876647) EDER JAQUES RODRIGUES;
- S Ten Mnt Com (0114644644) JOSÉ ADELÁDIO MOURA NETO;
- S Ten Mnt Com (0937486140) VALDINEI FARIA DA SILVA DANTAS; e
- 1º Sgt Inf (0400143251) MARCOS VINÍCIUS GUEDES MARIANI.

PORTARIA – C Ex Nº 905, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, inciso II e III, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2026, a designação dos militares a seguir relacionados, para o Gabinete de Segurança Institucional, em Brasília-DF:

- Maj Com (0100873553) LEONARDO NICOLA VELOSO;
- Maj Inf (1239508243) GUILHERME HENRIQUE MOTTA RIBAS;
- Maj Art (0100816958) DIEGO FERREIRA PITREZ LOMBARDI;
- Cap QAO (0419924949) MARCELO FREIRE COSTA;
- Cap QAO (0196237937) STHEFANO GIOVANNY LOBATO BENATHAR;
- 1º Ten QAO (1010666046) PAULO SÉRGIO LOPES COELHO;
- 1º Ten QAO (0419815246) WANDERSON LUIZ CORNI;
- 1º Sgt Inf (0435352349) ELITON MARTINS;
- 1º Sgt Cav (0400045852) MARLON ALEXANDRE NASCIMENTO DA ROSA;
- 1º Sgt Com (0400180758) SEBASTIÃO DOS SANTOS CALDEIRA;
- 1º Sgt Inf (0400131355) HERBERT JOVINIANO DA TRINDADE;
- 1º Sgt Inf (0400146056) BRUNO BARBOSA RODRIGUES;
- 1º Sgt Inf (0400436051) GÉRSON DE SOUZA DUTRA;
- 2º Sgt Inf (1000449056) EDUARDO RONNIELY PAZ LOPES; e
- 2º Sgt Inf (0940093743) DENISON ALVES DE AQUINO.

PORTARIA – C Ex Nº 906, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, inciso II e III, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a designação dos militares a seguir relacionados, para o Gabinete de Segurança Institucional, em Brasília-DF:

- Ten Cel Art (0130300742) SANDRO BALBINO DA SILVA, até 31 de março de 2025; e
- 1º Ten QAO (0317513141) NIVALDO FRANCO MARQUES, até 30 de junho de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 907, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Inf (0131478448) JOSÉ ERMÍCIO SOARES VIEIRA, do 40º Batalhão de Infantaria (Crateús-CE), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 910, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Índia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Índia, com sede em Nova Delhi, o Cel Inf RONNY DE BRITO BARROS, do Cmdo CML, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 20 de maio de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), como Chefe do Escritório do Exército Brasileiro junto ao *Foreign Military Sales* (*FMS*), em New Cumberland-PA, nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Cav MAURÍCIO GILBERTO ROMAN ROSS, a partir de 22 de maio de 2025; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Inf JOSÉ MARIA SYDOW DE BARROS, do Cmdo 22ª Bda Inf Sl, a partir de 22 de maio de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 912, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China, com sede em Pequim, o S Ten Art MARCO AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO, a partir de 16 de maio de 2025; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Inf RONDINEI CARVALHO NOGUEIRA, da ESA, a partir de 16 de maio de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 914, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designação para o Curso de Logística Estratégica e Defesa (CLED).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav RODRIGO BORGES LINS EVANGELHO, da DFPC, para frequentar o Curso de Logística Estratégica e Defesa (CLED) da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade de ensino híbrido, com início previsto para o 2º trimestre de 2024 e duração aproximada de cinco meses, ficando sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 915, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Inf (0111024048) RODRIGO BENEDITO NICOLINI, do Comando do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Marabá-PA), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 916, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Inf (0111557641) PAULO JORGE FERNANDES DA HORA, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 917, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Inf (0203915343) JORGE ANTONIO SANTOS COSTA, do Comando do Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Macapá-AP), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 918, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, os seguintes militares:

- Cap QCO Infor (0937389245) CARLOS EDUARDO DE LIMA JOAQUIM, do CDS (Brasília-DF);
- Cap Int (0116375759) VINICIUS BARBOSA BATISTA DE ARAUJO, do ECT (Rio de Janeiro-RJ); e
- 1º Ten QAO (0420437840) EDIMILSON GOMES DA SILVA, adido ao DGP (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 938, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tornar sem efeito a Portaria de exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria do Comandante do Exército 1.079, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 11 de agosto de 2023, Seção 2, página nº 12, referente à exoneração do Cel Inf REINALDO SÓTÃO CALDERARO, do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa, também acreditado junto ao Governo da Bélgica, com sede em Paris, e a nomeação do Cel Cav SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR, da AMAN, para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 28 de agosto de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 939, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa, também acreditado junto ao Governo da Bélgica, com sede em Paris, o Cel Inf REINALDO SÓTÃO CALDERARO, a partir de 10 de julho de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e cinco meses, o Cel Cav SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR, da AMAN, a partir de 10 de julho de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 065, DE 1º DE JULHO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, por perda do posto e patente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal; art. 115, inciso II, art. 119, e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso II, e art. 5º, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cel R/1 (018464773-3) FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7000804-84.2022.7.00.0000, transitada em julgado, em 4 de junho de 2024.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 066, DE 4 DE JULHO DE 2024

Nomeação de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 398, de 3 de junho de 2022, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos/encargos de Adjunto de Comando, para o biênio 2025/2026, das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes militares:

- AGR – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Eng (0434935045) HERACLITO SILVA PORTO;
- AGSP – Barueri-SP, o S Ten Int (0131839946) EMERSON TOMAZETTI GARLET;
- Ba Adm Ap Ibirapuera – São Paulo-SP, o S Ten Art (0434758249) MADISON SILVERIO;
- B Adm Gu SM – Santa Maria-RS, o S Ten Int (0130087547) LEONARDO LANNIG MACHADO;
- Ba Adm Ap/3ª RM – Porto Alegre-RS, o 1º Sgt Int (0334016045) PEDRIANO FERNANDES PEREIRA;
- B Adm Ap/5ª RM – Curitiba-PR, o S Ten Com (0434937843) MAGUINALDO LIMA BARBOSA;
- B Adm Curado – Recife-PE, o S Ten Inf (1028894846) JOÃO MAXIMINO DA SILVA NASCIMENTO;
- B Adm Gu Natal – Natal-RN, o 1º Sgt Eng (0435395546) FRANCISCO EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA;
- B Adm Ap 8ª RM – Belém-PA, o S Ten Art (0434954145) FRANCISCO ALBECI RODRIGUES DO NASCIMENTO;
- Ba Adm Ap/CMO – Campo Grande-MS, o S Ten Inf (0435197041) GERALDO AUGUSTO DE ANDRADE JÚNIOR;
- B Adm Gu Fortaleza – Fortaleza-CE, o 1º Sgt Int (0131940942) FERNANDO CANUTO LINEMBURG;
- B Adm Ap CMP – Brasília-DF, o 1º Sgt Cav (0435386149) JAIRO LINCK;
- B Adm QGEx – Brasília-DF, o S Ten MB (0737616045) SAMUEL ALVES DE SOUZA;
- Ba Adm/CCOMGEX – Brasília-DF, o S Ten Com (0319023941) ALESSANDRO DA FONTOURA TAVARES;
- Ba Adm Cmdo Op Esp – Goiânia-GO, o S Ten Inf (0623616349) KELSON DE MIRANDA LEÃO;
- D A Prom – Brasília-DF, o S Ten Inf (0435046446) CLODOALDO PEDROSA MIRANDA; e
- 1º BI Mec (Es) – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Inf (0400274254) THIAGO ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 067, DE 4 DE JULHO DE 2024

Recondução sem efeito, exoneração e nomeação de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", § 1º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos cargos de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 405, de 15 de julho de 2022, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Cav (0435231246) GEANDRE FOLETTO LOPES do cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 05-003, sediado em Londrina-PR, tornando sem efeito a sua recondução efetuada por intermédio da Portaria – DGP/C Ex nº 061, de 14 de junho de 2024, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2024; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 05-003, sediado em Londrina-PR, para o biênio 2025/2026, o 1º Sgt Com (0400177150) DANNY LUCAS DE CARVALHO ANDRADE.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 059, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap Eng (020264817-6) GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 060, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso I, art. 17, inciso III, e art. 19, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap Art (010114265-1) LEONARDO VINÍCIUS BISPO GOMES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 240, DE 3 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	010313587-7	CASSIANO DE OLIVEIRA SIMAO	5 JUL 22	HCE
Cap Med	110295797-2	GLEICE COSTA RODRIGUES DOS REIS	7 MAR 24	Ba Av T
Cap Cav	020291897-5	JOÃO PAULO NEPOMUCENO BRANDÃO	24 MAIO 23	4º Esqd C Mec
Cap QEM	010364667-5	JULIA FELDHAUS POUBEL	20 DEZ 22	AGR
Cap Med	011948495-4	PRISCILLA NAMORA NUNES BASTOS	29 JAN 21	HCE
Cap Med	010016275-9	ROBERIO ALVES TEIXEIRA	6 MAR 19	HCE
Cap Med	011718725-2	THIAGO ENRICO MASSI WERNECK	18 MAR 20	HCE
1ºTen Inf	053726424-4	BRAIAN PATRICK RODERES	19 FEV 24	7º BIB
1ºTen QCO	060379767-1	CAROLINE FERNANDA DA SILVA ANTUNES	13 JAN 24	AMAN
1ºTen QEM	010787077-6	FRANCISCO DOS SANTOS GAMA DE ARAÚJO JÚNIOR	15 MAR 24	AGR
1º Ten Int	102902795-8	MATHEUS CASTRO MARQUES	19 FEV 24	B Adm Bda Inf Pqdt
1º Ten Int	110117167-4	MATHEUS DE FREITAS CASTRO COUTO	19 FEV 24	B Adm Bda Inf Pqdt
1º Ten QEM	010786727-7	PAULO ANDRÉ VERAS SURUAGY	4 FEV 24	4º CGEO
2º Sgt MB	011745305-0	ANTÔNIO CARLOS CAMPOS RODRIGUES	6 JUN 18	BCMS
2º Sgt Cav	050290887-4	CÂNDIDO MAKAULAY MIRANDA ALOY	4 MAIO 23	3º RCG
2º Sgt Art	110869867-9	DANIEL DA SILVA FEITOSA	24 ABR 24	6º GAC
2º Sgt MB	030045847-8	DOUGLAS VARGAS RIETA	24 ABR 24	3ª Cia F Esp
2º Sgt Topo	070417587-6	ELTON SOUZA DE OLIVEIRA	14 MAIO 24	4º CGEO
2º Sgt Inf	090343967-7	FELIPE DOS SANTOS MENESES	24 MAIO 24	11º BPE
2º Sgt Inf	030312397-0	FREDERICO QUADROS GASPARINI	22 MAIO 22	47º BI
2º Sgt Mnt Com	100148297-3	GEORGE WASHINGTON DANTAS DO VALE FILHO	24 ABR 24	Pq R Mnt/7ª RM
2º Sgt Inf	020413297-1	JEFFERSON DOS SANTOS LEANDRO	5 MAIO 23	2º BIL
2º Sgt Inf	020396507-4	LEONARDO DRIGO	19 MAIO 24	37º BI Mec

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Com	090342047-9	LUCAS DIVINO FONSECA DE BARROS	24 ABR 24	3a Cia F Esp
2º Sgt Sau	010906557-3	LUCIANA NOVAIS MOTA DE AQUINO	9 MAIO 24	Pclin MRJ
2º Sgt MB	040191447-8	PETERSON CHRISTIAN GONÇALVES SOBRAL	9 MAIO 24	HCE
2º Sgt MB	040127527-6	VITOR BANDEIRA ABELHA	16 MAIO 23	33º BI Mec
2º Sgt Topo	070419557-7	WÁLLISSON CASSIANO AZEVEDO DA SILVA	9 MAIO 24	4º CGEO
2º Sgt Inf	020103837-9	WANER GUILHERME NEVES DE CASTRO	22 MAIO 22	2º BIL
2º Sgt Topo	070197617-7	WILLYAM FONSECA DA ROCHA	9 DEZ 23	4º CGEO
3º Sgt MB	010493297-5	FERNANDO GUIMARÃES DE ANDRADE BERTO DE MELLO	27 ABR 22	EsAO
3º Sgt Mus	011268887-4	JOSÉ REGINALDO DA SILVA NETO	25 FEV 21	19º BC
3º Sgt Mus	010223937-3	MARCOS ANDRE CERQUEIRA MARTINS JUNIOR	23 JUN 24	C Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Mnt Com	040250137-3	PATRICK BALBINO BANDEIRA	7 JUN 24	17º B Log L - Mth

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 241, DE 3 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Med	010139055-7	ANDRÉA VIEIRA DE MELLO	28 FEV 23	HCE
Maj Com	010063545-7	EDIO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO	8 FEV 24	CIAvEx
Maj Inf	010064455-8	IGOR DE JESUS ARAÚJO	13 FEV 24	47º BI
Maj Med	018767633-3	SILVIA REGINA RODRIGUES LEIRA	30 JUN 24	Pclin MRJ
Maj Inf	010063815-4	VICTOR MATHEUS SANTOS NASCIMENTO SOARES	28 FEV 24	47º BI
S Ten Inf	018721353-3	AUGUSTO FIGUEIREDO RODRIGUES	25 JAN 16	7º D Sup
S Ten Cav	043418274-7	RICHARDSON DE SANTANA VIEIRA	24 FEV 15	Cia C 4ª RM
1º Sgt Mnt Com	010102895-9	ADRIANO RIBEIRO PACHECO	18ABR 24	51º CT
1º Sgt Inf	040025355-5	EDUARDO VENANCIO DE SOUSA	25 MAR 24	23º BI
1º Sgt Cav	040005195-9	LUIZ GUILHERME FAGUNDES CAETANO	27 FEV 23	B Adm Ap/CMO
1º Sgt MB	010190405-0	MARLEI DA SILVA RODRIGUES	20 JUL 21	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Mnt Com	010195745-4	MAXIMILIANO VALADARES GONÇALVES	16 FEV 24	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	040032085-9	RAFAEL PIRES FUMACO	18 JUN 24	7º BIB
1º Sgt Av Mnt	021709234-5	REGINALDO ALVES FERREIRA	27 JAN 24	1º B Av Ex
1º Sgt Sau	010025695-7	RUI CARLOS DE OLIVEIRA SOARES	9 DEZ 21	Cia C 12ª RM
1º Sgt Sau	010197875-7	WAGNER DE OLIVEIRA TEODORICO JUNIOR	27 JAN 24	B Adm Ap/CMO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	072508964-3	ALDISIO DE OLIVEIRA ALVES	8 FEV 11	72º BI Caat
2º Sgt MB	011745495-9	BRUNO VELASQUES DOS SANTOS	13 MAR 23	3º B Log
2º Sgt Sau	040220765-8	EDVALDO PAULO NUNES SOBRINHO	3 JUN 24	Cl Pqdt GPB
2º Sgt QE	033299204-9	FÁBIO LUÍS KERN	12 MAR 16	7º BIB
2º Sgt Cav	040224365-3	JULIANO BOAVENTURA BARCELLOS	2 MAR 24	CMRJ
2º Sgt Com	040192285-1	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	8 MAR 24	Nu 4º B Intlg Mil
2º Sgt Mus	011586395-3	MATEUS FELIPE ROOS	21 MAR 21	7º BIB
2º Sgt Inf	030374105-2	ROBERTO ANDRÉ TRINKS	23 MAR 24	7º BIB
2º Sgt QE	040045555-6	SANDRO VITAL ROSA	23 JUL 16	10º BIL Mth

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 242, DE 3 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QAO	019602743-7	DENILSON DE OLIVEIRA MENDES	9 DEZ 23	HCE
S Ten Cav	033169834-0	AUREO HENRIQUE PEREIRA DE LEMOS	27 FEV 24	6º RCB
S Ten Com	033342214-5	CARLILE MANOEL GOMES DA SILVA	1º FEV 24	GSI/PR
S Ten Mus	020470064-5	CARLOS EDUARDO GONÇALVES CERDEIRA	21 MAIO 24	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten MB	052199214-9	JAISON GAZANIGA	27 FEV 24	20º BIB
S Ten Inf	031884874-4	JARBAS CAMPOS GOMES	21 FEV 23	GSI/PR
S Ten Topo	043412334-5	JUAREZ RIBEIRO	27 FEV 24	4º CGEO
S Ten Int	011287264-3	MÁRCIO EDUARDO DA SILVA	14 DEZ 23	4º D Sup
S Ten Int	033327794-5	SIDNEI TIEPPO	27 FEV 24	7º BIB
1º Sgt Mus	011331274-8	MARCO AURÉLIO DA SILVA MARTINS	27 FEV 24	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	011361674-2	AUGUSTO CESAR FERREIRA	28 MAIO 24	1º BPE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 243, DE 3 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	073671494-0	ALEXANDRE ROSA DE MEDEIROS	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	010086745-6	GABRIEL POZZER SECCO	ECEME
Maj Int	043452674-5	RAFAEL MARZULLO DE CARVALHO	4º CGCFEx
Maj Inf	010007835-1	SAMUEL SCHILLING DA SILVEIRA	Cmdo 7ª DE
Cap Cav	093872094-3	CAIO LUCAS DE ARAÚJO PINHEIRO	17º RC Mec
Cap Art	021787604-4	JORGE ANTONIO LEITE LISBÔA	32º GAC
Cap Art	011629075-0	LUIZ ANTONIO XAVIER JÚNIOR	14º GAC
Cap SAREX	013070994-2	MARCOS PAULO FONSECA DA COSTA	Cmdo CMA
Cap Inf	124013924-4	ROBERTO VIEIRA DE FREITAS	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	013186764-0	ANDRÉ LUIZ REIS	Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	040025355-5	EDUARDO VENANCIO DE SOUSA	23º BI
1º Sgt Inf	040044555-7	IVAN CAMARGO PINHEIRO	COTER
1º Sgt Art	040039535-6	LEANDRO SOARES LEONARDO	9º GAC
2º Sgt Inf	040155935-6	ANDERSON CAMILO DOS SANTOS	1º BG
2º Sgt Int	010240827-5	ANDRE ALVARENGA CALDAS	B DOMPSA
2º Sgt MB	011745305-0	ANTÔNIO CARLOS CAMPOS RODRIGUES	BCMS
2º Sgt Int	050111547-1	DENILSON GONÇALVES CARDOSO	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt Cav	030255705-3	ÉVERTON EMÍLIO RODRIGUES DA SILVA	10º Esqd C Mec
2º Sgt Com	030562037-9	FELIPE FLORES FRAGA	3º B Com GE
2º Sgt Sau	040158315-8	GISELE MARTINS PINTO	1º Esqd C L
2º Sgt Int	020103587-0	GUILHERME MACIEL ANASTÁCIO	23º BI
2º Sgt Inf	030005527-4	IZAAC DA SILVA COLBEICH	H Gu Marabá
2º Sgt Int	022110984-6	MAURÍCIO GONZAGA DA CUNHA TEODORIO DE OLIVEIRA	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	040132047-8	PATRICK DA COSTA CABREIRA	5ª Cia PE
2º Sgt Inf	100099595-9	RAFAEL DE ALMEIDA SANTOS	2º BIS
2º Sgt Inf	040002687-8	TIAGO DE ALMEIDA PEREIRA	51º BIS
2º Sgt MB	040062947-3	WASHINGTON AQUINO INACIO	23º B Log Sl
3º Sgt MB	030033767-2	JOÉL LORENZ DA VEIGA	33º BI Mec

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 244, DE 3 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	031774544-6	CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS	Cmdo CMS
Ten Cel QMB	013090904-7	MAURÍCIO RIBEIRO DE ARAUJO	Pq R Mnt/5ª RM
Ten Cel Inf	013029274-1	RICARDO PEREIRA BARRETO	Cmdo 6ª RM
Maj Inf	123945714-4	ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	C Fron Rio Negro/5º BIS
Maj Inf	010012555-8	JOÃO ANTONIO DIONISIO SALGADO NUNES	7º BIB
S Ten Art	033233284-0	FLÁVIO DE LIMA NASCIMENTO	29º GAC AP
S Ten Com	033150634-5	LUIZ CARLOS DE BRITO	Cmdo CMNE
S Ten MB	013071864-6	RONALDO DOS SANTOS GOIS	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Int	011488195-6	ALCINDO ROCHA JÚNIOR	47º BI
1º Sgt Inf	040024615-3	ANDERSON MARTINS ANDRADE	Cia C 1ª DE
1º Sgt Inf	040071955-5	CLAUDIO MÁRCIO FREITAS MARGATO DE OLIVEIRA	C Fron Juruá/61º BIS
1º Sgt Inf	021587204-5	FABIO ROGÉRIO BERNARDO VALIANTE	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Inf	040025735-8	GILMAR PRESSATO SANTOS	Cia C 1ª RM
1º Sgt Inf	040001335-5	GLAUCIO CRISTIANO MARQUES	Cia C 1ª DE
1º Sgt Com	040031695-6	HEBERCLEY VASCONCELOS DOS SANTOS	16º RC Mec
1º Sgt Eng	043542214-2	IGOR DA SILVA FREITAS	3º BE Cmb
1º Sgt MB	010020255-5	JULIANO MARCEL POSSA	5º GAC AP
1º Sgt Sau	013186294-8	LEONARDO FORTES DA SILVA	20º B Log Pqdt
1º Sgt Mus	010105825-3	RAFAEL DA SILVA FONTE	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	040043345-4	RAUL FARIA DE MELLO DA LUZ	20º BIB
1º Sgt MB	010074855-7	RONALD MONTENEGRO PIRES SOUZA	27º B Log
1º Sgt Inf	043446934-2	WILLIAM CORRÊA GUEDES	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mnt Com	100044565-8	AMAURY SANTOS MARIENSE	DC Mun
2º Sgt Art	040065295-4	CARLOS ALESSANDER DE OLIVEIRA	4º GAAAe
2º Sgt Inf	100044775-3	DIEGO DE CASTRO COSTA	23º BC
3º Sgt Mus	030572817-2	ESTEVÃO JEZIEL CHAVES	7º BIB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 245, DE 3 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	118120323-1	FERNANDO ROBERTO GAY ROCHA	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cel Cav	019315433-3	JOSÉ OSNI DOS SANTOS	MD
Cel Inf	020391674-7	JOSÉ PAULO DA SILVA NETO	Cmdo CMSE
Ten Cel Art	013056664-9	EGÍDIO LUÍS DA CUNHA MERLIN	29º GAC AP
Cap QAO	042016554-0	CRISTIANO MARCELINO DA SILVA	59º BI Mtz
Cap QAO	020330464-7	GLADSTONE AGUIAR RODRIGUES	21º GAC
S Ten Mnt Com	013004974-5	CONSTANTINO TEIXEIRA DE AZEVEDO BRITO	BCSv/AMAN
S Ten Cav	018767283-7	EVERALDO ALVES BOA SORTE	Cia C 1ª RM
S Ten Inf	102879274-3	FRANCISCO ARQUIMEDES DOS SANTOS SOUSA	28º B Log
S Ten MB	011358014-6	FRANCISCO LEITE DOS SANTOS	B Adm Ap/CMO
S Ten Inf	073631874-2	GHUTEMBERGUER TAVARES BARBOSA	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Com	043473874-6	LEANDRO PEREIRA PASTURIZA	3º B Com GE
S Ten Topo	013184314-6	LUIS ALEX ENGERS	3º CGEO
S Ten Com	033162104-5	LUIZ CARLOS KLAT HOBS	Cia C 23ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	093720344-6	LUZIMAR PEREIRA DE SOUZA	BPEB
S Ten Inf	043505504-1	MANASSÉS MENDES DE OLIVEIRA	22º BI
S Ten Art	043492464-3	MARCELO CORRÊA VARGAS	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Mnt Com	013071204-5	METUSAELL FIDELIS DA SILVA	Cia C 10ª RM
S Ten Cav	033250254-1	MILTON LUIS STEINBORN	Cia C CMNE
S Ten Cav	043418274-7	RICHARDSON DE SANTANA VIEIRA	Cia C 4ª RM
S Ten Inf	043475534-4	RONALDO DIAS VALÉRIO	Cia C 4ª RM
S Ten MB	013071914-9	SANDRO RODRIGO DE FARIA ESTELINO	Cia C 1ª DE
S Ten Int	013010514-1	WESLEY GUIMARÃES CÂMARA	Cia C 4ª RM
1º Sgt Inf	102889794-8	ANDERSON RIBEIRO QUARESMA	Pq R Mnt/5ª RM
1º Sgt Com	043520514-1	ÂNGELO FORTUNATO COUTO E SILVA	Cia C 4ª RM
1º Sgt Inf	043534834-7	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE VASCONCELOS	Cia C Bda Inf Pqdt
1º Sgt Com	040002885-8	DANIEL AUGUSTO SCHÜNEMANN	15ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	043538574-5	GIOVANI RAMOS RIGODANZO	14º RC Mec
1º Sgt Mnt Com	010024635-4	JEFERSON MANENTI ACORCI	15º B Log
1º Sgt Com	043540694-7	JÚLIO CÉSAR BRANCO	Cia C 4ª RM
1º Sgt Inf	043535834-6	LEANDRO FERNANDES RIOS DE SOUZA	11º BI Mth

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	010020945-1	MARCELO DOMINGUES VAZ	Pq R Mnt/3ª RM
1º Sgt Cav	043523474-5	NATANIEL DOS SANTOS NUNES	14º RC Mec
1º Sgt Cav	040004825-2	PEDRO HENRIQUE MEIRA	27º B Log
1º Sgt MB	013196834-9	RODRIGO ROMÃO DE OLIVEIRA	6º GAC
1º Sgt Inf	043543784-3	SINVAL SERAFICO RESENDE	11º BI Mth
1º Sgt Inf	043536644-8	STEINER DA SILVA ALBUQUERQUE	4º BPE
1º Sgt Av Mnt	021689194-5	VANIO MARTINHO ZATTA DE MEDEIROS	3º B Av Ex
1º Sgt Int	010019535-3	WELLINGTON RAMOS PONTES	5º BIL
2º Sgt QE	062465374-7	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	19º BC
2º Sgt QE	073643014-1	AUDIR FERREIRA DO NASCIMENRO	Pq R Mnt/7ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 246, DE 3 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	023121673-0	ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA	Cmdo CMN
Maj Inf	021646374-5	RODRIGO GUIZOLFI RIBEIRO	Cmdo CMN
Cap QEM	010116525-6	DANIEL DOS REIS ABREU	41º CT
Cap Com	011496005-7	DANIEL TAVARES DE MATTOS MARTINS	AMAN
Cap Inf	021767104-9	RAFAEL DE SOUZA FERRARI	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cap Cav	110003015-2	VÍTOR MELE DE ANDRADE	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cap Com	020260667-9	WILLIAM FERNANDES	Nu 2º B Com GE Sl
Cap Com	093834544-4	YGOR RIBEIRO DOS SANTOS	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	120607917-8	ERIKA BEATRIZ SOUZA MOURÃO	12º CGCFEx
1º Ten Tmpr	080285277-2	LARISSA FERREIRA PACHECO	H Ge Belém
1º Ten Dent	012196237-7	PRIMO GUILHERME VARGAS PASQUAL	H Ge Fortaleza
2º Ten Tmpr	121078627-1	CARLOS ANTÔNIO PAIXÃO MORAES JÚNIOR	3º BIS
2º Ten Tmpr	121078617-2	CRISTINA RAMOS DE PAIVA	3º BIS
2º Ten QAO	011203434-3	JESUS SARAIVA DE OLIVEIRA	Nu 2º B Com GE Sl
2º Ten Tmpr	121118277-7	SIMONE SARRAZIM MELO	Cmdo CMA
S Ten Av Mnt	041997754-1	ALEXSANDRO MAFRA DE TOLEDO	CDS
1º Sgt Com	043537474-9	ÂNGELO MÁRCIO DE OLIVEIRA ADÃO SANTOS	B Es Com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	011435914-4	HERCULES BATISTA DE SOUZA	Cia C 1ª DE
1º Sgt Mus	011429944-9	VALDEIR MENDONÇA	28º BC
2º Sgt Inf	040001537-6	ALMANY GONÇALO DA SILVA JUNIOR	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	020396507-4	LEONARDO DRIGO	37º BI Mec
2º Sgt Eng	040066367-0	RAFAEL BARRETO DE SOUZA	9º BEC
3º Sgt Tmpr	080604517-5	ANDREIZE DA SILVA CAMPELO	41º CT
3º Sgt Tmpr	121113417-4	GEOFFREY SOUZA DOS SANTOS	3º BIS
3º Sgt Tmpr	121113427-3	PATRICK DA SILVA COELHO	3º BIS
3º Sgt Tmpr	121055397-8	TÔNY RAMOS PEREIRA	Cia C 12ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 247, DE 3 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	018501013-9	FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Cav	013056514-6	MARCELO SILVA DA CRUZ	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cap Cav	070005715-1	VALTIR VINICIUS ALVES DE SOUSA	18º RC Mec
1º Ten Tmpr	080346877-6	EDUARDO CÉLICO SILVA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten Topo	033218114-8	JONAS WEINERT DE CAMPOS	1º CGEO
S Ten MB	085856713-4	RODRIGO FORTES DA SILVA	Cia C 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040025735-8	GILMAR PRESSATO SANTOS	Cia C 1ª RM
1º Sgt Int	010073575-2	JEAN DE OLIVEIRA SILVA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040079995-3	SÍLVIO ADRIANO PELLAT	62º BI
2º Sgt Mus	010450317-2	EMÍLIO SALOMÃO SILVA DAS NEVES	2º BIS
2º Sgt Inf	040195375-7	JEFERSON PINTO BARBOSA	3º BIS
2º Sgt Inf	040146445-8	JOHNATAN BARBOSA DA SILVA	3º BIS
2º Sgt Inf	040060647-1	LEANDRO BONOTO FREESZ	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt MB	030406697-0	LARSSON OBENS MELO	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Tmpr	080214907-0	NUBIA CRISTINA SILVESTRE DE SOUSA	41º CT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 248, DE 3 DE JULHO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	101063784-9	LICURGO GERARDO DE OLIVEIRA	44º BI Mtz
Maj Inf	010080105-9	HERMANI DUARTE DA COSTA	44º BI Mtz
2º Ten QAO	030942244-2	MÁRCIO RICARDO DA SILVA PAULETTE	B Adm Gu SM
1º Sgt Eng	040016845-6	ANTONIO GUSTAVO NEGREIROS DE SOUSA LIMA	CECMA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2024.07.11 13:40:39 -03'00'

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.